



## **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

---

# **TERMO DE E RATIFICAÇÃO**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Nº 004-IN/2019. Processo Administrativo Nº 2019.05.07-0003, conforme o que segue.**

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-IN/2019**

### **OBJETO:**

Contratação de empresa para apresentação artística da Banda Pedrinho Pegação, no dia 13 de junho de 2019, no evento "Tradicional Festa do Povão", no município de Marcelino Vieira-RN, através de inexigibilidade de licitação de acordo com Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a realização da Tradicional Festa de Santo Antônio de Lisboa no período de 03 a 13 de junho, sendo este um evento religioso, cultural e turístico que pretende revelar e dar publicidade à fé católica e às habilidades culturais dos artesãos da terras, turistas, populares em geral, e historicamente a Prefeitura Municipal de Marcelino promove a Festa do Povão no dia 13 de junho, dia do padroeiro, a Secretaria Municipal de Cultura, solicita a contratação do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, III, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos de modo a disponibilizar aos municípios e turistas regionais, lazer e entretenimento.

### **CONTRATADO:**

PLRW SHOWS LTDA. - PEDRINHO PEGAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 22.483.363/0001-68  
Rua Tabaiaras, nº 277, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-230

### **DA BASE LEGAL**

Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-



## **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

---

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### **VALOR DO CONTRATO:**

O valor a ser pago mensalmente ao contratado será de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

### **DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 004-IN/2019, foi Homologada e Ratificada a aquisição acima referenciada, nesta data, de acordo com o dispositivo do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 10 de Maio de 2019

---

Kerles Jácome Sarmiento  
**PREFEITO MUNICIPAL**

15º lugar: CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$ 910.279,77; 16º lugar: ALTOS ENGENHARIA LTDA com valor global R\$ 945.904,51; 17º lugar: CONSTRUTORA F.M. LTDA com valor global R\$ 957.780,66. Diante do exposto foi considerada como vencedora do certame a empresa CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Teresina-PI, 9 de maio de 2019.  
JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019**

Processo 042.2046-2019 - SDR. Objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES SANTA HELENA E SÃO VICENTE - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 24/06/2019. Fonte de Recursos: 510110-Convênio; 001110-Contrapartida. Valor Estimado: R\$ 532.752,17 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Local dos eventos, e informações: O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADADO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.

Teresina-PI, 9 de maio de 2019.  
JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 4/2019**

Processo Administrativo nº028/2019. Objeto: Reforma da Escola Municipal Professora Maria Idalina. Condições de Participação: Empresas do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. Local e Data de Recebimento da Documentação e Proposta: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Liberdade, nº 257- Centro - Wall Ferraz, Estado do Piauí, às 08:00 (oito) horas do dia 21 de maio de 2019. Valor Estimado: R\$ 99.558,75 (noventa e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos) valor global. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município (FPM/ ICMS/ Conta Movimento/FNDEB/FUNDEF E Outros). Fonte: 001. Programa de Trabalho: 12.361.0015.1 027. Descrição: Reforma e Ampliação das Escolas - Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 449051. Descrição: Obras e Instalações. Observação: O Edital e seus elementos constitutivos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas e no site [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

**CARTA CONVITE Nº 5/2019**

Processo Administrativo nº 031/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Povoado Canto da Umburana. Condições de Participação: Empresas do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. Local e Data de Recebimento da Documentação e Proposta: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Liberdade, nº 257- Centro - Wall Ferraz, Estado do Piauí, às 08:00 (oito) horas do dia 22 de maio de 2019. Valor Estimado: R\$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais) valor global. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município (FPM/ ICMS/ conta Movimento/Convenio CODEVASF e Outros). Fonte: 001. Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012. Descrição: Construção e Recuperação de Calçamento. Elemento de Despesa: 449051. Descrição: Obras e Instalações.

O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas e no site [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Wall Ferraz-PI, 10 de maio de 2019.  
MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2019**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 029/2019, cujo objeto registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, NAS CIDADES DE APODI/RN E NATAL/RN, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi/RN, como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL, CNPJ: 06.144.397/0001-71, foi vencedora do lote 01 com o desconto de 0,25% e Empresa: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99, foi vencedora do lote 02 com o desconto de 0,25%.

Apodi-RN, 10 de maio de 2019.  
LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080 de 09 de janeiro de 2019 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, apurado com a soma dos valores totais após a aplicação do Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o valor total estimado dos serviços e valor total estimado das peças, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS/RN, E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS/RN, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I - Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei

nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com). DATA DO CERTAME: 28/05/2019. HORÁRIO: 08h30min. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) - SALA I - CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos-RN, 10 de maio de 2019.  
JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 094/2019 de 01/03/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo critério de julgamento é o "MENOR PREÇO GLOBAL", para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Rubens Simões Victor, em atendimento as necessidades do Projeto Estação Juventude 2.0 do município de Lagoa Nova/RN, com data de abertura marcada para o dia 28/05/2019, às 08h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, no horário das 07hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl.pmlagoanova@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoanova@gmail.com).

Lagoa Nova-RN, 8 de maio de 2019.  
WALLYSON ALVES MOREIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.03-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 002-IN/2019, cujo objeto é a contratação da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, para tocatas na festa do Padroeiro Santo Antônio em Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários em favor da Associação Comunitária Raimundo Preto, inscrita no CNPJ 07.598.643/0001-28, no valor de R\$ 12.600,00, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA  
Presidenta da CPL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.07-0002, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003-IN/2019, cujo objeto é a contratação para apresentação artística da Banda Flavio Pizada Quente, no dia 13 de junho de 2019, no evento "Tradicional Festa do Povão", no município de Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários em favor da empresa B C M - Produções Artísticas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02, com o valor de R\$ 12.000,00, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA  
Presidenta da CPL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.07-0003, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 004-IN/2019, cujo objeto é a contratação para apresentação artística da Banda Pedrinho Pegação, no dia 13 de junho de 2019, no evento "Tradicional Festa do Povão", no município de Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários em favor da empresa PLRW SHOWS LTDA. - PEDRINHO PEGAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 22.483.363/0001-68, com o valor de R\$ 35.000,00, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA  
Presidenta da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 27/05/2019 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 010-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviço de internet banda larga via fibra óptica necessários a interconexão digital entre a Prefeitura Municipal e seus Órgãos Dependentes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, interinamente a Rua Cel. Epifânio Fernandes, nº 03, Telecentro Comunitário, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, no portal da transparência deste município, ou solicitado pelo E-mail [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com) a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 28/05/2019 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 011-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lanches e comidas prontas para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração da Prefeitura Municipal e seus Órgãos Dependentes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, interinamente a Rua Cel. Epifânio Fernandes, nº 03, Telecentro Comunitário, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, no portal da transparência deste município, ou solicitado pelo E-mail [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com) a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE (FEMURN)****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**LEI 432/2019**

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Poço Branco/RN – Cep: 59.560-000  
CNPJ: 08.311.904/0001-40

**LEI Nº 432/2019**

Autoriza limite de suplementação orçamentária e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - RN**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas para 2019, além do já

autorizado no orçamento vigente, Lei Municipal nº 427/2018.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de créditos suplementares de que trata a presente lei, deverão observar o previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, em 15 de abril de 2019

Atenciosamente,

**WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
Código Identificador:CA920D16

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA**  
**DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE POÇO BRANCO****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA**  
**DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Poço Branco/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

**I** – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 1 – José Diogenis Silva do Nascimento
- 2 – Maria Oneide da Silva Lourenço
- 3 – Lydiane Freire da Silva
- 4 – Ana Maria Pereira dos Lima
- 5 – Josué Santos da Cunha
- 6 – Marciliane da Silva Targino Pereira
- 7 – Elitácia Freire Pinheiro
- 8 – Maria Lucenira da Silva
- 9 – Maria Natividade de Oliveira
- 10 – Wedson Lima de Oliveira
- 11 – Silvânia de Oliveira Dias Souza
- 12 – Emerson da Luz Silva
- 13 – José Marcelo da Silva
- 14 – Idilene Elias dos Santos
- 15 – Verônica de Aquino Silva
- 16 – Priscila Moura de Freitas
- 17 – Miriam Cristina Rodrigues da Silva
- 18 – Jony Edson da Silva Mateus
- 19 – Nabucodonosor Barbosa Dantas
- 20 – Camila Malaquias de Araújo
- 21 – Maria Tatiane Nascimento Lima

**II** – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstância que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 430/2019 e Resolução nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

**III** – As impugnações deverão ser apresentadas por inscrito protocoladas na sede do CMDCA, situada a Rua Engenheiro José

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

- Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
- 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
- 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
- 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
- 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
- 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
- 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
- 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
- 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
- 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

- 1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
- 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
- 3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Prefeito José Marques Fernandes
- 2 - Deusdete Gomes de Barros
- 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**550F39B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.07-0003, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 004-IN/2019, cujo objeto é a para contratação para apresentação artística da Banda Pedrinho Pegação, no dia 13 de junho de 2019, no evento "Tradicional Festa do Povão", no município de Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários em favor da empresa PLRW SHOWS LTDA. - PEDRINHO PEGAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 22.483.363/0001-68, com o valor de R\$ 35.000,00 Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**0AA22E0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 29-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, sistema de sonorização de grande porte e grid de alumínio, a ser usado em eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME., inscrito no CNPJ nº 22.683.048/0001-84, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**FC0EA38D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2019**

**PORTARIA Nº 065/2019**

O PREFEITURO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder mudança de Nível a servidora **Claudia Socorro de Oliveira**, matrícula nº 99961, atualmente no Nível – II, para ocupar o Nível III, face ao atendimento a Lei nº 255/2014 de 30 de abril de 2014;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 25 de abril de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**D002D6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O**  
**CONSELHO TUTELAR\***

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Rua Elizabete, S/N - Centro - Maxaranguape - RN CEP: 59.580-000**

**E-mail: cmdecamax@hotmail.com**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**  
**EDITAL Nº 001/2019\***

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE MAXARANGUAPE/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal 666/2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀQUELES QUE DETÊM O EXERCÍCIO DO SEGUNDO MANDATO, dando alterações à ele acrescida para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 002/2019, do CMDCA.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Maxaranguape torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSECO, na Lei Municipal nº 666/13 e na Resolução nº 02/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

**2. CONSELHO TUTELAR**

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha.

2.3. Por força do disposto no Art. 36 da Lei Municipal 666/2013, os membros do Conselho Tutelar terão remuneração igual àquela percebida, a qualquer título, de CC-3 do cargo do executivo do poder público Municipal, assegurado também o direito a:

- Cobertura previdenciária;
- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- Licença maternidade;
- Licença paternidade;

**O valor do vencimento é de: mesmo valor de cargo de CC-3; reajustada anualmente, com base no índice do Governo Federal, para o salário mínimo.**

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.07-0003, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 004-IN/2019, cujo objeto é a contratação para apresentação artística da Banda Pedrinho Pegação, no dia 13 de junho de 2019, no evento "Tradicional Festa do Povão", no município de Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários em favor da empresa PLRW SHOWS LTDA. - PEDRINHO PEGAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 22.483.363/0001-68, com o valor de R\$ 35.000,00 Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:0AA22EC0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2019. Edição 2016  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>